



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXII – Edição N.º 2238 – Itajá/RN, 31 de agosto de 2023.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Valderi de Melo
Presidente

Wlisan Gomes da Silva
Vice-presidente

Márcia Luciana de Melo Medeiros
1ª secretária

Carlos Marcondes Matias Lopes
2º secretário

Geraldo Valentim dos Santos
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Menino da Silva Junior
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos

Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXII – Edição N.º 2238 – Itajá/RN, 31 de agosto de 2023.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

SEGUNDA CHAMADA PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através do Fundo Municipal Promoção, Habitação e Assistência Social, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços para Contratação de serviços técnicos e profissionais de apoio à Secretaria para a oferta de proteção social básica e especial do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, afim de atender demanda específica da secretaria municipal de assistência social.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 08 DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 31 de agosto de 2023.

Vitória Adriana da Silva
Secretária Adjunta do Planejamento

PORTARIAS E DECRETOS

EM BRANCO

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013108/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 021407/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 450/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013108/2023 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Itajá/RN e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 021407/2023, tendo por objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de serviço de acesso à ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública para atender a demanda da prefeitura municipal de Itajá/RN.

A Prefeitura de Itajá/RN, com sede no à Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.395/0001-46, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Constitucional Alair Ferreira Pessoa Neto, inscrito(a) no CPF sob o n.º 008.349.084-17, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 021407/2023, publicada no Diário Oficial de Itajá, de 03/08/2023, processo administrativo n.º 450/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 109, de 02 de Janeiro de 2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Itajá/RN, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de serviço de acesso à ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública para atender a demanda da prefeitura municipal de Itajá/RN, especificado(s) no(s) item(ns)/Lotes do Termo de Referência do edital do Pregão n.º 021407/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Vendedor(es): PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA | | Telefone: 82 – 4009-5090 | | | | |
|--|--|--------------------------|---------|------------|-------------|-------------|
| CNPJ: 16.538.909/0001-38 | Email: contato@fontedeprecos.com.br | 61 – 99277-1633 | | | | |
| Endereço: AV. FERNANDES LIMA, 8, SALA 602, FAROL, MACEIO/AL, CEP: 57050-000 | | | | | | |
| Representante: Victor Hugo Soares da Costa - RG: 1.674.828 – CPF: 032.412.854-13 | | | | | | |
| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Preço (R\$) | Total (R\$) |
| 00001 | Licença de uso da ferramenta de pesquisa de preços denominada "Banco de Preços" para o usuário, sendo a licença anual. | Marca Própria | SER | 1,00 | 2.500,00 | 2.500,00 |
| Total: | | | | | | 2.500,00 |

Perfazendo o Valor Total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Os órgãos participantes serão todas as unidades administrativas que pertencem ao Poder Executivo Municipal.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ
Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXII – Edição N.º 2238 – Itajá/RN, 31 de agosto de 2023.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Itajá/RN, 31 de agosto de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

EMPRESA (S):

PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 16.538.909/0001-38
Victor Hugo Soares da Costa
CPF: 032.412.854-13

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

CONSELHOS MUNICIPAIS

ATA N° 001/2023 – Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de interesse Social -FHISM

Pauta: Ata da reunião do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - FHISM para Reativação do Conselho, Atualização de Membros e Deliberação do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Ao dia Vinte e Oito de julho de dois mil e vinte e três, às nove horas, em Reunião Extraordinária, reuniu-se o Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social para a Reativação desse Conselho, a reunião foi presidida pela senhora Maria Sônia Lopes da Silva, onde a mesma deu início saudando a todos os presentes e reforçando a importância da Reativação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – FHISM, como instrumento fundamental para o planejamento e desenvolvimento de políticas habitacionais em nosso município. Foi realizada a leitura da pauta, Fazendo - se uma breve exposição sobre os motivos que levaram a reativação do conselho, entre os principais fatores, destacam - se: A escolha da nova diretoria e a atualização dos membros. composta pelos seguintes membros: Presidente: Igor Tiago Ferreira Lopes, Vice-Presidente: José Dário Lopes, Secretária: Paula de Cássia Silva Garcia de Medeiros, pelos demais segmentos foram nomeados, Danyelle Ferreira Lopes Pessoa e Louisi Evili da Silva Albano, (Secretaria Municipal de Assistência Social); Gilmar Medeiros Lopes e Maria da conceição Lopes da Silva, (Secretaria de Meio ambiente e Urbanismo-SEMURB; Júlio César Soares de oliveira e Antônia Damiana Veras da Silva, (Secretaria Municipal de Saúde); José Menino da Silva Júnior e Carlos Marcondes Matias Lopes, (Câmara de Vereadores); Maria Sônia Lopes da Silva e José Dário Lopes, (Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos); Igor Tiago Ferreira Lopes e Francisco Canindé da Cunha Lopes, (Engenheiro Municipal); Francisco Siqueira de Brito e Arthur gomes pessoa dos Lopes, (Representantes de Moradores e Proprietários de Terras). Os Membros presentes votaram por unanimidade nos nome acima citados para composição da nova diretoria e membros do referido conselho. Em seguida, foi deliberado o programa Minha casa, minha vida que é de grande importância tanto para o município quanto para a população. Em uma breve apresentação do Presidente, o senhor Igor Tiago Ferreira Lopes, que também relatou a grande importância do programa, e afirma que o município de Itajá terá grandes avanços, mediante esse Projeto de Regularização Fundiária Urbana do município de Itajá o qual foi apreciado por todos com cautela e atenção, como também afirmou que o município está de parabéns com todo o avanço em relação ao Programa. Os demais membros concordaram com a importância do Conselho para realização do Programa Minha Casa, Minha Vida. Não havendo nada mais a tratar no momento, eu, Paula de Cássia Silva Garcia de Medeiros, Secretária Executiva dos conselhos municipais, lavrei esta ata, que após lida e achada conforme, segue assinada por mim e pelos demais presentes.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO